



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023

**INSTITUI O DIA DA CAMINHADA PELA INCLUSÃO DE PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN EM SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Sete Lagoas o dia da Caminhada pela Inclusão de Pessoas com Síndrome de Down no Município de Sete Lagoas a ser realizada no dia 21 de março.

**Art. 2º** A Caminhada pela Inclusão de Pessoas com Síndrome de Down tem como principal objetivo ampliar a conscientização, promover a inclusão, bem como estimular a prática de atividades físicas e a convivência das pessoas com Síndrome de Down.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 04 de setembro de 2023



Gilson Liboreiro  
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei institui no Município de Sete Lagoas o dia da Caminhada pela Inclusão de Pessoas com Síndrome de Down no Município de Sete Lagoas a ser realizada no dia 21 de março – Dia Municipal da Síndrome de Down conforme lei 9.338/2022, com o objetivo de ampliar a conscientização, promover a inclusão, bem como estimular a prática de atividades físicas e a convivência das pessoas com Síndrome de Down.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria, solicito a respectiva apreciação, certo de que, após o trâmite regular, será ao final aprovado na forma regimental.

Sete Lagoas, 04 de setembro de 2023



Gilson Liboreiro  
Vereador